



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 05/10/2019

ATÉ: 30/10/2019

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

Idiácaia Leuz
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL SMECET Nº 01/2019
DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre as matrículas para a Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli para o Ano Letivo de 2020.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação**, no uso das atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e com a legislação vigente, através da Resolução do CME nº 004/2013 e CME nº 006/2014, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para as matrículas na Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli para o ano letivo de 2020, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:

1. DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

CRIANÇAS BEM PEQUENAS

- I - Maternal 02:** Integral – 16 vagas;
Turno manhã – 08 vagas;
Turno da tarde 08 vagas. Total de 32 vagas;
- II - Maternal 03:** Integral – 15 vagas;
Turno manhã – 15 vagas;
Turno tarde 30 vagas. Total de 60 vagas;

CRIANÇAS PEQUENAS

- III - Jardim I (04 anos):** Manhã – 20 vagas; tarde – 40 vagas.
Total de 60 vagas;
- IV - Jardim II (05 anos):** Manhã – 20 vagas; tarde – 40 vagas.
Total de 60 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- **LOCAL:** EMEI Benito Victório Martinelli
- **ENDEREÇO:** Rua Antônio Fabris, 359
- **TELEFONE:** 54 3355 1425
- **PERÍODO:** DE 21/10/2019 A 31/10/2019
- **HORÁRIO:** das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h

M. Z. F.
pmibiraiaras



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos: (em original e fotocópia)

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Cartão de vacina da criança;
- c) Cartão SUS da criança;
- d) Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone);
- e) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
- f) Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
- g) Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas Sociais;

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE:

Após apresentação dos documentos e/ou declarações comprobatórias, a classificação se efetivará para preenchimento de vagas conforme os seguintes critérios de prioridade:

I - Faixa etária de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

II – Residência no Município de Ibiraiaras;

III – Criança em situação de vulnerabilidade social com Parecer Técnico (Bolsa Família-Assistente Social);

IV – Comprovação de trabalho dos pais ou responsáveis.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão avaliadas pela Equipe de Análise de Cadastros, a qual será constituída pela diretora da escola, um representante da SMECET e dois representantes do CME, que registrará em ata a análise dos Cadastros e conclusões da equipe, sendo o resultado publicado através de edital, observado o seguinte calendário:

- PERÍODO DE ANÁLISE: 01/11/19 a 08/11/19

- PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 11/11/19, no site da prefeitura(www.ibiraiaras.rs.gov.br/);

6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Em caso de empate na classificação será utilizado o sorteio para ocupação da vaga-turno, onde realizar-se-á SORTEIO PÚBLICO no Plenarinho da Câmara de Vereadores no dia 12/11/19, nos seguintes horários:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

- 14 h: Maternal II Integral
- 14 h 30 min: Maternal II (manhã e tarde),
- 15 h: Maternal III Integral
- 15h 30 min: Maternal III
- 16 h: Jardim I
- 16h 30 min: Jardim II.

7. SOBRA DE VAGAS:

Havendo sobra de vagas, os interessados deverão atender ao que dispões os §§ 1º e 2º do artigo 2º da resolução CME nº 006/2014, que se referem à idade de corte e à comprovação de residência no município.

8.DAS MATRÍCULAS:

- Período: de 18/11/19 a 18/12/19
- Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

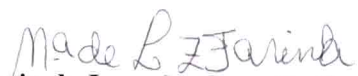
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


a) Os que não conseguem vagas e se enquadrarem nos critérios serão inseridos em lista de espera.

b) Será excluída do sorteio a Inscrição (candidato) que descumprir normas contidas neste edital e prestar ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula.

c) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 5 deste edital.

Ibiraiaras, 01 de outubro de 2019


Maria de Lourdes Zanatto Farina
Secretária Municipal de Educação


Rosecler M. R. da Silva
Presidente do CME

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO DE 2019